FGV DIREITO SP

MESTRADO PROFISSIONAL

SMART LAW FIRMS – ANÁLISE SOBRE USO DE IA EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E FUTURO DA PROFISSÃO JURÍDICA

Guilherme Tadeu Sadi

Projeto de pesquisa apresentado ao Mestrado Profissional da FGV Direito SP

Versão de 30.01.2025

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

O trabalho propõe analisar o futuro dos escritórios de advocacia e da profissão dos advogados que lá atuam com as mudanças que a Inteligência Artificial ("IA") já está introduzindo no mundo jurídico.

O Brasil é um dos países com maior número de advogados per capita no mundo[1], sendo que a quantidade de universidades formadoras de profissionais é elevada, mas muitas sem a qualificação técnica e tecnológica necessária para o preparo do futuro do advogado para utilização de IA em suas atividades jurídicas.

Seja atuando na área contenciosa, como na consultiva, os escritórios de advocacia podem contar com automação na elaboração, revisão e análises preditivas de assuntos diversos, a serem executadas por tecnologias internas desenvolvidas ou externas (*startups*), as quais, muitas vezes, são desenvolvidas por terceiros que não são advogados.

Essas tecnologias estão substituindo muitos processos produtivos de serviços oferecidos por escritórios de advocacia através dos seus advogados, de sorte que os clientes, cada vez mais, procuram maior valor agregado por menor custo jurídico.

Além disso, até que ponto os clientes substituem a contratação de escritórios de advocacia por ferramentas de tecnologia que resolvem os seus assuntos através de IA? As plataformas de serviços jurídicos possuem alguma responsabilidade na entrega desses serviços e eventual defeito na prestação dos serviços?

Com base nisso, será analisado o futuro dos escritórios de advocacia e da profissão do advogado utilizando-se das novas tecnologias por IA, maior valor agregado por menor custo, bem como características em que os advogados do futuro deverão possuir para se destacarem no ambiente dos escritórios de advocacia: julgamento, empatia, criatividade e adaptabilidade.

---

[1] https://www.oab.org.br/noticia/59992/brasil-tem-1-advogado-a-cada-164-habitantes-cfoab-se-preocupa-com-qualidade-dos-cursos-juridicos

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

2.1. Fontes de pesquisa e formas de acesso

Considerando que a experiência profissional do aluno é pautada na prática jurídica dentro de escritório de advocacia, inclusive tendo uma área de inovação para estudo do mercado jurídico e criação de novas tecnologias, o estudo utilizará da (i) experiência profissional do aluno; (ii) pesquisa bibliográfica doutrinária nacional e internacional sobre o futuro dos escritórios de advocacia e profissão jurídica com o uso da IA; (iii) pesquisa empírica de escritório(s) de advocacia no Brasil para basear o estudo; (iv) análise do texto do Projeto de Lei n. 2338/2023 com foco para o tema do projeto; e, (v) legislação aplicável.

A bibliografia preliminar proposta para atender os itens acima, quando aplicável, encontra-se no capítulo 5 deste projeto.

2.2. Quesitos

Tendo como questão central as seguintes perguntas *"com o advento da IA nos serviços jurídicos, como os escritórios de advocacia poderão mudar o seu modelo de negócio visando otimização de tempo e custo interno com seus advogados e para os seus clientes? Em consequência disso, como ficará o futuro da profissão do advogado para atuar dentro de um escritório de advocacia? Quais as competências em que o escritório e o advogado precisarão ter para atender os seus clientes considerando o uso da IA? Como preparar os escritórios e advogados para o futuro da advocacia com uso da IA? Caso ocorra algum defeito na prestação dos serviços com uso da IA, de quem será a responsabilidade?",* será a pesquisa desenvolvida com base na orientação dos quesitos abaixo relacionados.

I) Contextualização fática

- Como é a advocacia no Brasil e sua caracterização?
- Quais são as tecnologias e transformação na advocacia?

- Com a transformação tecnológica por IA, qual será o futuro dos escritórios de advocacia e da profissão do advogado?
- Quais são os desafios para o futuro envolvendo: a educação nas universidades e as características do trabalho para advogados e escritórios de advocacia?
- De quem será a responsabilidade civil pelos defeitos causados pelo escritório de advocacia e advogado que manusearem e tomarem decisões equivocadas oriundos de serviços de Inteligência Artificial?

II) **Referencial teórico-normativo**

- Qual implicação do Estatuto da Advocacia e Código de Ética da OAB quando se fala em uso de Inteligência Artificial por escritórios de advocacia e advogados?
- O que o projeto de lei 2338/2023 prevê sobre Inteligência Artificial para os serviços jurídicos? Quais regras seriam impactadas com o que se propõe o projeto?

III) **Abordagem analítica –** foram elaboradas as seguintes questões para desenvolvimento da questão central do trabalho:

- Qual modelo atual x futuro com uso da IA em escritórios de advocacia?
- Qual é o futuro do advogado dentro de um escritório de advocacia que terá, em seu processo produtivo de serviço, o uso de IA?
- Quais características deverá possuir o advogado que atuar dentro de um escritório de advocacia?
- O que o cliente do escritório de advocacia deve esperar dos serviços utilizados com base em IA, bem como responsabilidades pelos defeitos causados em opinião jurídica prejudicial aos seus interesses?

IV) **<u>Recomendações finais</u>** – para concluir com as proposições e/ou recomendações normativas seguem abaixo os quesitos de orientação:

- Como serão os escritórios de advocacia e advogados que usam IA para serviços de clientes?
- Como a OAB poderá abordar o uso de IA nos serviços jurídicos de escritórios de advocacia?
- Como as universidades poderão contribuir com a formação de novos profissionais para acompanhar o uso da IA na prestação dos serviços jurídicos e alocação desses profissionais em escritórios de advocacia?

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

Atualmente, possuímos aproximadamente 150.000 escritórios de advocacia[2] e 1.500.000 advogados[3] registrados nas OABs ao redor do Brasil, revelando um dos países com maior número de escritórios e profissionais no mundo.

O caráter inovador seria analisar (i) como os escritórios de advocacia e advogados podem se reinventar com automação e aplicação da IA em seus serviços jurídicos e administrativos e, consequentemente, (ii) quais profissionais serão necessários para condução dos assuntos jurídicos do futuro.

O projeto demonstra, assim, grande relevância e potencial de impacto no ambiente prático:

(i) seja para provocar a inovação em como os escritórios de advocacia vão oferecer serviços jurídicos mais eficientes, rápidos e com menor custo aos seus clientes;

(ii) seja na definição de novas profissões jurídicas do futuro para o exercício da advocacia dentro dos escritórios;

---

[2] https://www.econodata.com.br/empresas/todo-brasil/advocacia
[3]https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados

(iii) seja em como educar e preparar os advogados do futuro para essas novas funções.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa

O aluno possui proximidade com o tema, vez que possui uma sociedade de advogados, inclusive tendo uma área de inovação para estudo do mercado jurídico e criação de novas tecnologias, estando inquieto em como resolver a dor de um escritório e dos clientes desejando menor custo e maior valor agregado, além de os advogados precisarem se ajustar a evolução da IA na rotina do escritório de advocacia.

5. Bibliografia preliminar

BRYNJOLFSSON, Erik. McAFFE, Andrew. The Second Machine Age. Work, progress, and prosperity in the time of brilliant Technologies. MIT Initiative on the Digital Economy, s.p.

Canadian Bar Association. FUTURES: Transforming The Delivery of Legal Services in Canada. 2014. Disponível em http://www.cba.org/CBAMediaLibrary/cba_na/PDFs/CBA%20Legal%20Futures%20PDFS/Futures-Final-eng.pdf. Acesso em 30 jan. 2025.

CHAVES, Natália Cristina. PEREIRA, Laurence Duarte Araújo Pereira. Novas tecnologias e o futuro da advocacia no Brasil. In Revista Internacional Consinter de Direito. Ano VII – Número XII. Juruá. Porto. 2021. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Frevistaconsinter.com%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F07%2Fano-vii-número-xii-novas-tecnologias-e-o-futuro-da-advocacia-no-brasil.pdf&clen=517014&chunk=true. Acesso em 30 de janeiro de 2025.

COSTA, Matheus Ferreira. Progresso digital exponencial: o direito no ponto de inflexão. In Direito Tecnologia e Inovação. v.I. PARENTONI, Leonardo Netto (Coord). GONTIJO, Bruno Miranda. LIMA, Henrique Cunha Souza (Org). D´ Plácido. Belo Horizonte. 2020.

CUNHA, Luciana Gross. GABBAY, Daniela Monteiro. GHIRARDI, José Garcez. Et al. The Brazilian Legal Profession in the Age of Globalization: The Rise of the Corporate Legal Sector and its Impacto n Lawyers and Society. Cambrige University Press. 2018.

DAVIS, Anthony.; PUISZIZ, Steven M. Na Update on Lawyers´ Duty of Technological Competence. Part I, New York Journal, March 1, 2019ª.

DAVIS, Anthony.; PUISZIZ, Steven M. Na Update on Lawyers´ Duty of Technological Competence. Part III, New York Journal, May 3, 2019ª.

ENGSTROM, David Freeman. GELBACH, Jonah B. Legal tech, civil procedure and the future adversarialism. Stanford Law School. 2020.

DAVIS, Anthony E. The Future of Law Firms (and Lawyers) in the Age of Artificial Intelligence. Revista Direito GV, v. 16, n. 1, Jan/Apr. 2020, e1945. Doi: http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201945

FENWICK, Mark. VERMEULEN, Erik P.M. “The Lawyer of The Future as “Transaction Engineer” in CORRALES, Marcelo. HAAPIO, Helena. FENWICK, Mark. (org.) Perspectives in Law, Business and Innovation. Springer. Kyushu University. Fukuoka, Japão. 2019.

GOETTENAUER, Carlos Eduardo. *Algoritmos, Inteligência Artificial, Mercados.* Desafios ao arcabouço jurídico. In FRAZÃO, Ana. CARVALHO, Ângelo Gamba Prata de. (Coord.) *Empresa, mercado e tecnologia*. Editora Fórum. São Paulo, 2019. p. 269-284.

GOETTENAUER, Carlos Eduardo. Algoritmos, Inteligência Artificial, Mercados. Desafios ao arcabouço jurídico. In FRAZÃO, Ana. CARVALHO, Ângelo Gamba Prata de. (Coord.) Empresa, Mercado e Tecnologia. Editora Fórum. São Paulo. 2019.

HEYMANN, Hanna Rocha. Direito e tecnologia: uma análise sobre a lawtech, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

LATIN LAWYER. Down but not out, the future of law firm offices. Disponível em: https://latinlawyer.com/article/1234535/down-but-not-the-future-for-law-firm-offices.

MARTINO, Antônio Anselmo. L*ogic, informatics, artificial intelligence and technology in law*: History and challenges. In PARENTONI, Leonardo; CARDOSO, Renato César (Coords). MARTINS, Guilherme Vinseiro; VALENTINI, Rômulo Soares; FREITAS, Wallace Almeida de (Orgs). *LAW, TECHNOLOGY AND INNOVATION* – v.II: Insights on artificial intelligence and the law. Expert Editora Digital. Belo Horizonte. 2021. p. 28-47.

MCGINNIS. John O; PEARCE, Russell G, The great disruption: How machine intelligence will transform the role of lawyers in the delivery of legal services, Fordham Law Review, vol. 82, p. 3047, Disponível em http://ssrn.com.ssrn.com//abstractabstract==2436937. Acesso em: 07 fev. 2021.

RAVAGNANI, Giovani. A ressignificação da advocacia: lawtechs e legaltechs. Portal Migalhas. 30 jun 2017. Disponível em: https://migalhas.uol.com.br/depeso/261196/a-ressignificação-da-advocacia-lawtechs-e-legaltechs. Acesso em 30 jan. 2025.

RIBSTEN, Larry E. Practicing Thoery: Legal education for the Twenty-First Century, Iowa Law Review. Vol 96. P. 1649-1676. SSRN-id1776043. Disponível em http://ssrn.com/abstract=1776043. Acesso em 30 jan. 2025.

Rota Jurídica. Até 2023, o Brasil deverá ter 2 milhões de advogados; número de profissionais é um desafio para o mercado. 30 jan 2025. Disponível em https://www.rotajuridica.com.br/ate2023-o-brasil-devera-ter-2-milhoes-de-advogados-numero-de-profissionais-e-um-desafio-para-o-mercado/. Acesso em 30 jan 2025.

6. Cronograma de execução

(i) Pesquisa bibliográfica e de legislação: Janeiro/25 a Abril/25

(ii) Leitura e aprofundamento bibliográfico: Janeiro/25 a Maio/25

(iii) Análise e interpretação dos dados coletados: Janeiro/25 a Junho/25

(iv) Qualificação dos elementos de pesquisa e verificação de enquadramento das hipóteses: Jan/25 a Junho/25

(v) Redação: Março/25 a Outubro/25

(vi) Revisão do texto: Outubro/25 a Novembro/25

(vii) Reunião com orientador: Março/25, Junho/25 e Outubro/25

(viii) Ajustes e revisões finais: Novembro/25 a Janeiro/26

(ix) Depósito: Janeiro/26

7. Orientador(a)

Será um enorme prazer trabalhar com qualquer dos professores da FGV, especialmente o Alexandre Pacheco da Silva ou Marina Feferbaum, os quais tive o prazer de já ter aula em meu primeiro ano do curso de mestrado.